

cido, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007 até à negociação com a respectiva agência de contratualização.

Foi a Magda Isabel Conceição Fernandes Mariano, enfermeira graduada do quadro deste Hospital, cessado o regime de horário acrescido a partir de 28 de Fevereiro de 2007.

Foi a Lúcia Soares Martins Rodrigues, enfermeira do quadro deste Hospital, cessado o regime de horário acrescido com efeitos a 31 de Dezembro de 2006.

Por deliberação do conselho de administração de 28 de Dezembro de 2006:

Foi a Maria Manuela Gamelas Cruz, Teresa Maria Chaves Carrilho Guerreiro e Noémia da Conceição Bernardo Águas Segurado, enfermeiras graduadas do quadro deste Hospital, autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007 até à negociação com a respectiva agência de contratualização.

Foi a Maria Fernanda Pires Martins, enfermeira graduada do quadro deste Hospital, autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007 até à introdução de novos elementos na equipa.

Foi a Maria Fernanda da Silva Cruz Esteves Sarmento, enfermeira graduada do quadro deste Hospital, autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007 até à introdução de novos elementos na equipa.

Foi a Pedro Miguel Lopes Gameiro e Susana Isabel Silvestre da Encarnação, enfermeiros do quadro deste Hospital, cessado o regime de horário acrescido com efeitos a 31 de Dezembro de 2006.

Por deliberação do conselho de administração de 20 de Dezembro de 2006:

Foi a Ermelinda Maria Cruz Ferreira, enfermeira-chefe do quadro deste Hospital, autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007 até à negociação com a respectiva agência de contratualização.

Foi a Híronidina Maria do Carmo Cardoso do Espírito Santo Carvalho, enfermeira graduada do quadro deste Hospital, cessado o regime de horário acrescido com efeitos a 31 de Dezembro de 2006.

30 de Janeiro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Deliberação (extracto) n.º 258/2007

Por deliberação do conselho de administração de 20 de Dezembro de 2006, foi autorizada a equiparação a bolsheiro, para o período de 18 de Janeiro a 17 de Novembro de 2007, a Eleutéria Brito da Luz Viegas, assistente principal de saúde da carreira técnica superior de saúde do quadro deste Hospital.

30 de Janeiro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Deliberação (extracto) n.º 259/2007

Por deliberação do conselho de administração de 10 de Janeiro de 2007, foi autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido de Laura Cristina dos Santos Correia, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Hospital, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007 até à contratualização com a respectiva agência de contratualização.

30 de Janeiro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital Dr. Francisco Zagalo

Aviso n.º 2829/2007

Concurso interno geral de acesso para auxiliar de acção médica principal

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, de 6 de Dezembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de auxiliar de acção médica

principal da carreira de pessoal auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, alterado por aplicação do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pelas Portarias n.ºs 1226/92, de 29 de Dezembro, 1114/94, de 14 de Dezembro, 1042/97, de 6 de Outubro, 1374/2002, de 22 de Outubro, e 260/2004, de 9 de Março.

2 — No cumprimento do estipulado pelo Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, a publicação do presente aviso foi precedida de consulta através da bolsa de emprego público (BEP) relativa ao pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade e, tendo sido solicitada à DGAP emissão de declaração de inexistência, recebemos informação de não haver pessoal nas situações referidas.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga anunciada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — competem ao auxiliar de acção médica principal as funções constantes do n.º 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, do Código do Procedimento Administrativo, e dos Decretos-Leis n.ºs 231/92, de 21 de Outubro, e 413/99, de 15 de Outubro.

6 — Local de trabalho — no Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar.

7 — Vencimento — de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

8 — As regalias sociais e condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Gerais — os necessários para o provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — Especiais — ser auxiliar de acção médica com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

10 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular e a classificação final será obtida segundo a fórmula:

$$CF = \frac{[(HA \times 5) + (AP \times 9) + (AC \times 6)]}{20}$$

em que:

CF = classificação final;

HA = habilitações académicas;

AP = actividade profissional;

AC = avaliação curricular.

10.1 — Os critérios de aplicação constam da primeira acta elaborada pelo júri, que estará disponível para consulta dos eventuais interessados no Serviço de Recursos Humanos e Vencimentos, todos os dias úteis, entre as 11 e as 12 e as 15 e as 16 horas.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, no serviço acima mencionado, todos os dias úteis, entre as 11 e as 12 e as 15 e as 16 horas.

10.3 — A ordenação final dos concorrentes será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Apresentação de candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, Avenida do Dr. Nunes da Silva, 3880-113 Ovar, o qual deverá ser entregue no Serviço de Recursos Humanos e Vencimentos, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, considerando-se dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado no n.º 1.

11.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, residência, código postal e número de telefone, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria profissional;

d) Identificação do concurso a que se candidata;

e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.